PORTARIA N° 133, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando nº 24318 e nos termos dos artigos n° 164 e seguintes da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, designa os servidores nomeados por meio da portaria n°122, de 28 de abril de 2020 para apurarem se a servidora **A.V.G.S**., Agente Administrativo, **Matr. 406**, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, cometeu falta funcional deixar de registrar devida e reiteradamente, suas entradas e saídas no ponto eletrônico, bem como, por ignorar notificação que orientava sobre a obrigatoriedade dos servidores submeterem-se ao registro do ponto nos casos previstos em lei.

Os fatos, se confirmados, tornam a servidora incursa nas infrações previstas no artigo nº 133, incisos IV e XV da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012.

Fica estabelecido o **prazo de 30 dias** para a apresentação do relatório.

Presidente Lucena, 08 de maio de 2020.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

César Alberto Karling
Secretário Municipal da Administração Interino